

15 — Os candidatos são notificados da data, da hora e do local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Marcelino dos Santos Estevinho, director de serviços de administração geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Arménia Marques, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Dr.ª Elza Maria Ribeiro Faria, assessora principal, coordenadora do Gabinete de Planeamento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Maria do Céu Pinto Pereira, chefe de repartição administrativa.

18.1 — O 1.º vogal efectivo substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a bibliografia/legislação necessária para a realização das provas de concurso:

- 1) Constituição da República Portuguesa;
- 2) Estrutura e orgânica das administrações regionais de saúde:

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

- 3) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- 4) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/201, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro);

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto;

- 5) Contabilidade:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Noções gerais de contabilidade — documentação contabilística;

- 6) Aprovisionamento — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 7) Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários e das Administrações Regionais de Saúde — Portaria n.º 835/91, de 16 de Agosto.

### Sub-Região de Saúde do Porto

#### Aviso n.º 11 230/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 11 de Agosto de 2006 da coordenadora desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista, área funcional de desenho, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de

Dezembro, e publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo:

Um lugar destinado a funcionário pertencente ao quadro desta Sub-Região de Saúde;

Um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista executar ou compor maquetas, desenhos, cartas ou gráficos a partir de elementos e indicações que lhe sejam fornecidos, seguindo normas técnicas específicas, bem como executar as correspondentes artes finais.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice para a categoria indicada, fixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área posta a concurso, bem como outras capacidades adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Pedido para ser admitido a concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais

b) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);

c) Currículo profissional (um exemplar), datado e assinado (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas);

d) Requerimento dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea a) do n.º 10.2, desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria João Ventura Viterbo Fernandes Neves, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Carlos Duarte Roseiro, assessor desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Dores Silva Ferreira, técnica especialista principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Carlos Pires Póvoas, técnico especialista desta Sub-Região de Saúde.

Maria de Fátima Novais Ferreira, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde.

29 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

#### **Deliberação (extracto) n.º 1435/2006**

Por deliberação de 15 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi nomeado, em regime de substituição, o licenciado António Manuel Lopes Delgado no cargo de chefe de divisão da Gestão de Recursos Humanos do quadro do pessoal da Sub-Região de Saúde do Porto.

28 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

#### **Despacho (extracto) n.º 20 998/2006**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria Isabel Silva Mota Simão, com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o quadro de pessoal da administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Barão do Corvo.

27 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

#### **Despacho (extracto) n.º 20 999/2006**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto de 26 de Setembro de 2006, foi autorizada a nomeação, com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica superior principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, para o

quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, das candidatas abaixo designadas:

Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente — Unidade de Penafiel:

Maria Ivone Portugal Gomes.

Centro de Saúde de Lousada:

Maria do Carmo Domingues Lopes.

Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de Rio Tinto:

Clara Maria Pais Conceição.

27 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

### **Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 000/2006**

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a transferência da auxiliar de acção médica principal Benvinda de Jesus Pereira Viana do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, Centro de Saúde de Paredes de Coura, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

20 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

### **Direcção-Geral da Saúde**

#### **Centro Hospitalar de Coimbra**

#### **Aviso n.º 11 231/2006**

#### **Concurso n.º 32/2006 — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de anatomia patológica**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na categoria de um lugar vago para assistente de anatomia patológica da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;